ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

07
NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLAIIVO Nº 116, de 09/09/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O DETER PARA CONSTRUÇÃO DA BALSA DE SANTA LEOCÁDIA

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, visando auxiliar na construção de balsa sobre o Rio Iguaçú, ligando os Municípios de Canoinhas e São Mateus do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de setembro de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de setembro de 1992.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria